PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2025
PROCESSO Nº 061/2025

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO

Senhor Licitante,

Para formação da proposta de preço e inserção no sistema COMPRAS.GOV.BR, V.S.ª **deverá basear-se exclusivamente nas informações do Edital**, especialmente nas especificações técnicas do objeto e demais condições do **Anexo I – Termo de Referência,** desconsiderar as especificações do sistema. O sistema COMPRAS.GOV.BR é apenas a plataforma utilização para realização da sessão pública.

Obs.: Este encarte não faz parte do Edital, somente se presta para informação ao Licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2025
PROCESSO Nº 061/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Assis, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 9.302, de 05 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/09/2025
Horário: 9h (horário de Brasília-DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal **–** www.compras.gov.br
UASG 926486

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A justificativa concreta da real necessidade do objeto desta licitação deve estar plenamente demonstrada e comprovada com os documentos necessários, devendo a autoridade competente pela expedição do edital, analisar tais justificativas e somente assinar e expedir o edital após constatada a realidade, veracidade e comprovação de tais justificativas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, e, Decreto 11.462.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Para participar deste Pregão os interessados devem se credenciar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que se enquadrem a quaisquer das hipóteses do artigo 14 da Lei 14.133/21.

3.4.1. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante:

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, bem como transporte carga e descarga.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro ou omissão.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não contenha tal informação a validade da proposta será considerada a 60 (sessenta) dias.

5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, visando identificar possível sanção que impeça a participação da licitante provisoriamente classifica em primeiro lugar no certame, ou a futura contratação, será efetuada a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação deste Edital e em seus anexos.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. Contiver vícios insanáveis;

7.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meios digitais.

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.7. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. As habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.

8.14.1. Habilitação jurídica:

8.14.1.1. Registro empresarial, no caso de empresário individual;

8.14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou,

8.14.1.5. Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.14.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.14.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.14.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.14.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.14.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do anexo IV, podendo ser substituída pela declaração em campo próprio do sistema.

8.14.2.7. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Não haverá possibilidade de prever preços diferentes nos termos do inciso II do Artigo 15 do Decreto 11.462, em razão da não incidência no caso concreto de nenhuma das hipóteses das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do citado inciso III do artigo 15.

9.9. Conforme inciso IV do artigo 15 do decreto 11.462, as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado seguirão os artigos 25 e 27 do decreto 11.462 e a disposição da Lei 14.133;

9.10. É vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

9.11. As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, seguirão o disposto nos art. 28 e 29 do decreto e disposições da Lei 14.133;

9.12. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais, serão aquelas constantes do item 12 do presente edital;

9.13. A formação do cadastro de reserva, seguirá o inciso XII do artigo 15 do decreto 14.133:

9.14. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

12.2. O procedimento administrativo de aplicação de sanções será o previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para realizar questionamento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: comul@assis.sp.gov.br :

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

14.2. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item 15.1, contado da data de apresentação correta dos documentos fiscais.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, que deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, até a fase que antecede a formalização do termo de contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.assis.sp.gov.br.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência.
15.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta (adequada).
15.10.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.
15.10.4. ANEXO IV - Declaração inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Assis, __ de agosto de 2025.

.....
TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2025
PROCESSO Nº 061/2025

Anexo I – Termo de Referência

Compreende o objeto desta licitação, o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO DE ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO**, conforme especificações elaboradas pela Secretaria Municipal da Educação:

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Item Exclusivo para ME e EPP
1	**150**	**UN**	**ARMÁRIO EM AÇO SOLDADO COM ARAME MIG:** (para Professor): com 02 portas de abrir, 03 dobradiças por porta com pinos cromados e 04 prateleiras internas com reforço de bandejas, sendo 01 fixa e 03 moveis, com varão e maçaneta, com chave, todo o armário confeccionado em chapa 22", corpo, prateleiras, chapéu e portas, pés niveladores, pintado, na cor cinza, nas dimensões de 1980mm x 1200mm x 450mm, pintura líquida pelo processo eletrostático, secagem em estufa a 180º.	
2	**50**	**UN**	**ARMÁRIO EM AÇO SOLDADO COM ARAME MIG:** (para Professor): com 02 portas de abrir, 03 dobradiças por porta com pinos cromados e 04 prateleiras internas com reforço de bandejas, sendo 01 fixa e 03 moveis, com varão e maçaneta, com chave, todo o armário confeccionado em chapa 22", corpo, prateleiras, chapéu e portas, pés niveladores, pintado, na cor cinza, nas dimensões de 1980mm x 1200mm x 450mm, pintura líquida pelo processo eletrostático, secagem em estufa a 180º.	**X**
3	**60**	**UN**	**ARQUIVO EM AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS:** com 04 gavetas, com corrediça telescópica com esfera em aço, com chave, chapa 22", pintado na cor cinza, todo o armário confeccionado em chapa 22", corpo, chapéu e gavetas, pés niveladores, com puxadores embutido, nas dimensões de 1335mm x 470mm x 685mm, tratamento antiferrugem a base de imersão em banho de fosfato, pintura líquida pelo processo eletrostático, secagem estufa a 180°.	
4	**20**	**UN**	**ARQUIVO EM AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS:** com 04 gavetas, com corrediça telescópica com esfera em aço, com chave, chapa 22", pintado na cor cinza, todo o armário confeccionado em chapa 22", corpo, chapéu e gavetas, pés niveladores, com puxadores embutido, nas dimensões de 1335mm x 470mm x 685mm, tratamento antiferrugem a base de imersão em banho de fosfato, pintura líquida pelo processo eletrostático, secagem estufa a 180°.	**X**

5	**50**	**UN**	**BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL EM MDF COM ENCOSTO:** banco retangular monobloco, com encosto, com bordas arredondadas, medindo 1.80m x 0,40m, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. E encosto com estruturas metalon 20x30, parede 1,2; tampo confeccionado em mdf de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ibiza (referência l 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em pvc branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2½" x 3/16" a estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades devem obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.	**X**
6	**50**	**UN**	**BANCO RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS:** banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 m x 0,40 m, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em mdf de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ibiza (referência l 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em pvc branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" a estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. recomendações: todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades devem obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.	**X**

7	**150**	**UN**	**BASE PARA ARMÁRIO DE AÇO COM RODIZIOS:** quadro: quadro confeccionado em tubo de aço retangular 50x20mm com espessura minima de 1,5mm e base para sustentação do armário em tubo de aço 30x20 com espessura mínima de 1,5mm. Não possuir ponteiras aparentes, extremidades de 45º e soldados entre si. Todas as partes fixas da estrutura deverão ser soldadas por meio de solda mig. as partes metálicas com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó brilhante na cor cinza, polimerizada em estufa a aprox. 200°c. Rodizios: 04 rodízios gel giratórias 50mm, sendo duas com trava e duas sem. Montagem em formato de "x" para que não haja locomoção do móvel. Deve suportar até 35kg por roda. Fixação dos rodízios ao quadro através de parafusos philips auto atarrachantes 3.5x16. Dimensões finais: CXLXA.: 1220mmx465mmx115mm.	
8	**50**	**UN**	**BASE PARA ARMÁRIO DE AÇO COM RODIZIOS:** quadro: quadro confeccionado em tubo de aço retangular 50x20mm com espessura minima de 1,5mm e base para sustentação do armário em tubo de aço 30x20 com espessura mínima de 1,5mm. Não possuir ponteiras aparentes, extremidades de 45º e soldados entre si. Todas as partes fixas da estrutura deverão ser soldadas por meio de solda mig. as partes metálicas com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó brilhante na cor cinza, polimerizada em estufa a aprox. 200°c. Rodizios: 04 rodízios gel giratórias 50mm, sendo duas com trava e duas sem. Montagem em formato de "x" para que não haja locomoção do móvel. Deve suportar até 35kg por roda. Fixação dos rodízios ao quadro através de parafusos philips auto atarrachantes 3.5x16. Dimensões finais: CXLXA.: 1220mmx465mmx115mm.	**X**
9	**20**	**UN**	**CADEIRA DIGITADOR SEM BRAÇOS:** mecanismo de regulagem de altura através de gatilhos, apoio injetado; assento produzido em compensado multilaminado, formato anatômico, espessura: 12mm, curvatura longitudinal: 20mm, borda frontal: 40mm, porcas de garras ¼ cravadas na madeira. O encosto produzido em compensado multilaminado, formato anatômico, espessura: 12mm. O raio de curvatura: 15mm, porcas com garra ¼ cravadas na madeira. Assento e encosto confeccionados em espuma de poliuretano injetada, densidade de 120Kg/m³, revestidos em tecidos, vinil com bordas protegidas por perfil PVC semi rígidos. Altura máxima do assento 550mm, altura máxima do encosto 500mm, dimensão do assento 440mm x 460mm, dimensão do encosto 350mmx430mm, espessura do assento 60mm, densidade do assento 120Kg/m³, espessura do encosto 55mm, densidade do encosto 120Kg/m³. Pintura: tinta epóxi pó, processo eletrostática, secagem em estufa 180°. Estrutura giratória, com 05 patas com rodízios duplos, flange, coluna 240mm à gás, mecanismo back system, 03 alavancas, regulagem horizontal, vertical, angular, na cor preta, (garantia / mecanismo giratória / regulagens/mínimo / 3 anos). NBR 13962.	**X**
10	**200**	**UN**	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ANATÔMICA:** fixa tipo 4 pés, assento e encosto, com espuma injetada, dimensões do encosto 36 cm x 30 cm, dimensões do assento 49cm x 44 cm, perfil PVC macho fêmea, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, estrutura tubular pernas 7/8, com espessura do tubo de 0,90, cor preta, encosto em arco 7/8, pintura epóxi - pó.	**X**

11	**75**	**UN**	**CARRINHO PARA BEBÊ DE ATÉ 15 KG:** estrutura de ferro, reversível e reclinável em 3 posições com capota retrátil; cor preto ou preto e cinza; acolchoado com enchimento, em tecido poliéster, removível e lavável; protetor frontal, cinto de segurança com cinco pontos e cesto porta-objetos; 4 rodas dianteiras giratórias; 4 rodas traseiras fixas com travas e sistema de freios; medidas mínimas do produto montado: 87 cm de altura x 90 cm comprimento x 41 cm largura; peso mínimo do produto: 5 kg.	
12	**25**	**UN**	**CARRINHO PARA BEBÊ DE ATÉ 15 KG:** estrutura de ferro, reversível e reclinável em 3 posições com capota retrátil; cor preto ou preto e cinza; acolchoado com enchimento, em tecido poliéster, removível e lavável; protetor frontal, cinto de segurança com cinco pontos e cesto porta-objetos; 4 rodas dianteiras giratórias; 4 rodas traseiras fixas com travas e sistema de freios; medidas mínimas do produto montado: 87 cm de altura x 90 cm comprimento x 41 cm largura; peso mínimo do produto: 5 kg.	**X**
13	**80**	**UN**	**CADEIRÃO DE REFEIÇÃO PARA BEBÊ ATÉ 18 KG:** bebê até 18 kg; assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado cor branco ou estampa de ursinhos, bandeja e apoio para os pés (com bandeja regulável) fácil de desmontar, sapatas antiderrapantes, cinto de segurança com fechamento de 3 a 5 pontos (regulável), estrutura tubular em aço carbono, com seção circular dobrável, medidas do produto montado: 100cm altura x 63cm comprimento x 58cm; peso de 5kg. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó (Epóxi poliester) eletrostática, impermeável. Produto certificado pelo inmetro.	**X**
14	**50**	**CJ**	**CONJUNTO PARA PROFESSOR:** CJP 01 - mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, montado sobre estrutura tubular de aço, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões (aprox) acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza colada com adesivo "hot melting". Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. Estrutura em tubo de aço carbono. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.	**X**

15	**75**	**CJ**	**CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS** - mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões acabadas 800mm (larg) x 800mm (prof) x 25,8mm (esp), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície, texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 29mm (larg) x 3mm (esp), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti- ferruginoso que assegure resistência à corrosão, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. cadeiras: empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza."	
16	**25**	**CJ**	**CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS** - mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões acabadas 800mm (larg) x 800mm (prof) x 25,8mm (esp), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície, texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 29mm (larg) x 3mm (esp), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti- ferruginoso que assegure resistência à corrosão, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. cadeiras: empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza."	**X**

17	**150**	**CJ**	**CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR (FUNDAMENTAL):** conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m. Mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, montado sobre estrutura tubular em aço carbono revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor verde colada com adesivo "hotmelting". Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais injetado na cor cinza. Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor verde. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Certificação conforme portaria do inmetro vigente.	
18	**50**	**CJ**	**CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR (FUNDAMENTAL):** conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m. Mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, montado sobre estrutura tubular em aço carbono revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor verde colada com adesivo "hotmelting". Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais injetado na cor cinza. Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor verde. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Certificação conforme portaria do inmetro vigente.	**X**

19	**113**	**CJ**	**CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR (INFANTIL):** cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura e na face inferior em chapa de balanceamento, acabamento texturizado na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm, (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para comprimento e largura, e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela colada com adesivo "hotmelting". Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas, minerais, injetados na cor amarela montado sobre estrutura tubular de aço. Certificação do inmetro vigente.	
20	**37**	**CJ**	**CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR (INFANTIL):** cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura e na face inferior em chapa de balanceamento, acabamento texturizado na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm, (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para comprimento e largura, e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela colada com adesivo "hotmelting". Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas, minerais, injetados na cor amarela montado sobre estrutura tubular de aço. Certificação do inmetro vigente.	**X**
21	**113**	**CJ**	**CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR (FUNDAMENTAL):** conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m. Mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, montado sobre estrutura tubular em aço carbono, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada confeccionada em pvc com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor vermelha colada com adesivo "hotmelting", porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais injetado na cor cinza. Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor vermelha. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Certificação conforme portaria do inmetro vigente."	

22	**37**	**CJ**	**CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR (FUNDAMENTAL):** conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m. Mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, montado sobre estrutura tubular em aço carbono, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada confeccionada em pvc com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor vermelha colada com adesivo "hotmelting", porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais injetado na cor cinza. Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor vermelha. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Certificação conforme portaria do inmetro vigente."	**X**
23	**20**	**CJ**	**CONJUNTO MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO INFANFIL - (CONTENDO: 01 MESA E 02 BANCOS):** cantos arredondados. Mesa em fórmica para refeitório para crianças do ensino infantil: confeccionado em 100% MDF, espessura 25 mm, revestido em fórmica na cor bege, acabamento bege, post - forming, nas dimensões 2000 mm de comprimento, 650 mm de largura e 540mm altura, estrutura em tubo 20x40".espessura 1,20 mm, pintura com tinta epóxi-pó, padrão fde, , com pés de material resistente e firme (que não deixe o material com balanço e jogo) – banco em fórmica para refeitório para crianças do ensino infantil: com encosto, confeccionado em 100% MDF, espessura 28 mm, revestido em fórmica na cor bege, acabamento bege, post - forming, nas dimensões de 2000 mm de comprimento, 300 mm de largura e 320 mm altura, estrutura em tubo 20/40", espessura 0,90mm, pintura com tinta epóxi-pó, espaçamento entre as bases de mínimo de 0,26 cm, padrão FDE, de material resistente e firme (que não deixe o material com balanço e jogo)	**X**
24	**10**	**CJ**	**CONJUNTO DE MESA TAMPO DE GRANITO COM 6 CADEIRAS:** mesa com estrutura em aço carbono de alta resistência, formato retangular 76,5x 140 x 75; tampo em granito. Cadeiras: tubos de aço carbono de alta densidade; tubos com tratamento em 8 estágios; maior proteção contra corrosão e ferrugem. tubos em soldagem super-mig maior resistência e durabilidade; secagem automatizada em estufa de calor 220°c; assento com sistema de porca-agarras metálicas; espuma com densidade mínima d=15; revestimento superior de couro sintético; cor lisa; suporta até 100kg; dimensão 99,5 x 37 x49 cm.	**X**

25	**45**	**UN**	**ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L:** tampo confeccionado em chapa de MDF de 25mm de espessura com cantos arredondados (com 24 parafusos de 4.0x16mm philips, e 04 chapas de ferro de 85mm x 40 mm e 3 mm de espessura para unificar as mesas com a mesa auxiliar(peça que faz a junção às mesas), produzida com partículas de madeiras selecionadas de pínus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento frontal em perfil de pvc ergosoft 180° maciço sendo laterais e posteriores, com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável, na cor cinza cristal, compondo: 01 mesa de 0,80 cm x 0,60 cm x 0,75cm; 01 mesa 1200mmx0,60cmx0,75cm; 01 conexão 0,60 cm x 0,60 cm; 01 suporte CPU e estabilizador e 01 gaveteiro fixo de 03 gavetas com chave e acabamento interno e externo melanimico (cinza cristal),corrediças telescópicas, pes estrutura tubular superior 20x30 com painel central, e inferior 50x30, com ponteiras plástica para acabamento, pintura epóxi (cinza cristal), perfil de borda aborrachado tipo T post forming 25mm.	**X**
26	**50**	**UN**	**ESTANTE EM INOX:** com 05 prateleiras, tipo rack aramado com rodízios. Nas dimensões de 1,55cm de altura por 0,75cm de largura e 0,35cm de profundidade. Peso aproximado de 22kg por plano.	**X**
27	**20**	**UN**	**ESTANTE DUPLA FACE PARA BIBLIOTECA EM AÇO CHAPA 22”**, com reforço, 02 colunas em T, chapa 14”, suporte lateral direito e esquerdo, chapa 18”, com 12 bandejas, com reforço, nas dimensões: altura 198cm x largura: 92cm x profundidade: 55,5cm, cor: cinza, tratada pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus. NBR 13961/10"	**X**
28	**45**	**UN**	**GAVETEIRO 4 GAVETAS:** para escritório em madeira MDP (tampo e gavetas) e aço (corpo); espessura mínima de 25 mm para o tampo e 18 mm para as gavetas; revestidos em laminado melaminico, corpo em pintura eletrostatica em tinta epoxi pó; na cor carvalho (tampo e gavetas) e cinza grafite (corpo); acabamento do tampo e gavetas em perfil ergosoft.com fita em pvc 2 mm na cor carvalho; medindo 400 x 680 x 450 mm (l x a x p); tipo volante; contendo 4 gavetas; deslizando sobre corrediças de aço e roldanas de nylon; puxadores tipo alça, em alumínio; fechadura lateral com fechamento simultâneo de todas as gavetas; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	**X**

29	**10**	**UN**	**LONGARINA 4 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EXECUTIVO**, sem braços, confeccionado em espuma injetada, revestido em tecido j.serrano na cor preta, com acabamento perfil francês, o assento e encosto é interligado através de uma lâmina de aço com acabamento sanfonado em plástico, estrutura fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 1,5mm de espessura, estampada e dobrada em máquinas específicas. Possui colunas verticais fabricadas em tubo retangular 20x50 mm com espessura de 1,5 e ferro chato nas extremidades que irão permitir a fixação da base às barras. Todos os componentes metálicos devem ser unidos pelo sistema de solda mig. Possuir acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preto. Possuir sapatas do tipo niveladoras que ajustam a altura da longarina. Barras fabricadas em tubo retangular 20x50mm com espessura de 1,2 mm a 1,5 mm. Receber banho de desengraxante e pintura eletrostática epóxi-pó com cura em estufa a 220c na cor preta. Possuir tampões fabricados em polipropileno nas extremidades das barras. (utilizadas aos pares).	**X**
30	**40**	**UN**	**MESA AUXILIAR:** cor: cinza; tampo em mdpbp 15mm; pé em aço tipo H em chapas 20 (0,90 mm); 4 sapatas em pvc; 4 ponteiras niveladoras; pés com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal e pintura em esmalte sintético nas demais cores; largura: 92 cm; profundidade: 61,5 cm; altura 75 cm	**X**
31	**20**	**UN**	**MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO COM 5 LUGARES:** Mesa de estrutura com pés em tubo de aço. Laterais com tubo com barramento duplo. Travessa superior em tubo de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmera de névoa salina. Possuir superfície lisa e homogênea, não apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo em madeira MDF revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege). Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada na cor bege. No tampo orifícios usinados para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil. A Largura das Cadeiras – Profundidade de 280 mm x 190 mm altura e encosto de 220 mm, na parte frontal apresentar saliência de raio de 40 mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possuir injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. A Base de sustentação das cadeiras em tubo de aço onde as cadeiras são fixadas por rebites. Cores das cadeiras variadas. Comprimento: (m): 1.80 m, Largura: 0.85 m, Altura: 0,75 m. Faixa Etária: 18 meses. Acompanha cadeira para monitor.	**X**

32	**10**	**UN**	**MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR**) - Modelo FNDE - MA 02: Mesa Tampo em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular em aço carbono, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões aproximadas acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL colada com adesivo "hotmelting". Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. A mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas deve ser identificada com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, conforme projeto gráfico e aplicação. NORMAS: ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ABNT NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações. ABNT NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento.	**X**
33	**105**	**UN**	**MESA SECRETÁRIA:** Tampo confeccionado em chapa de madeira aglomerada de 15mm de espessura, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pínus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento frontal em perfil de PVC ergosoft 180° maciço sendo laterais e posteriores, com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável, na cor cinza, nas dimensoes aproximadas de 1200x600x740, pes estrutura tubular supeior 20x30 com painel central, e inferior 50x30, com ponteiras plastica para acabamento, pintura epoxi, com 03 gavetas chave, em madeira, fechamento simultaneo das 3 gavetas, corrediças em aço, na cor cinza com acabamento cinza, estrutura tubular de secção 30x50 com acabamento superior em tubo de secção 20 x 30, e pintura epóxi na cor preta.	

34	**35**	**UN**	**MESA SECRETÁRIA:** Tampo confeccionado em chapa de madeira aglomerada de 15mm de espessura, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pínus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento frontal em perfil de PVC ergosoft 180° maciço sendo laterais e posteriores, com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável, na cor cinza, nas dimensoes aproximadas de 1200x600x740, pes estrutura tubular supeior 20x30 com painel central, e inferior 50x30, com ponteiras plastica para acabamento, pintura epoxi, com 03 gavetas chave, em madeira, fechamento simultaneo das 3 gavetas, corrediças em aço, na cor cinza com acabamento cinza, estrutura tubular de secção 30x50 com acabamento superior em tubo de secção 20 x 30, e pintura epóxi na cor preta.	**X**
35	**30**	**UN**	**MESA DE TRABALHO:** Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. • Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. • Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensões: • Altura da mesa: 75cm • Tampo da mesa retangular: 120cm x 60cm. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Dimensões: • Altura da mesa: 75cm • Tampo da mesa retangular: 120cm x 60cm. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.	**X**
36	**20**	**UN**	**MESA DE REUNIÃO OVAL,** tampo e painel confeccionado em MDP 15mm de espessura, medindo 2000L x 1000P x 740A, revestido em melamínico, com borda em PVC 180º, pés confeccionados em tubo 30x50x1,06, na barra 30x50x1,06, com duas barras de apoio em tubo 20x30x0,90 e no apoio para o tampo 20x30x90. Cor Cinza.	**X**
37	**10**	**UN**	**POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO COM PUFF:** fixa; com bracos fixos; estrutura em madeira; revestimento em corino na cor azul marinho; estofamento em espuma de poliuretano injetado; com densidade d26 (assento) e d22 (encosto); medindo aproximadamente 95x70x80 cm (altura x largura x profundidade); com puff medindo 40x40x30 cm (altura x largura x profundidade); base com 04 pes quadrados, em madeira; garantia mínima de 12 meses. Com certificação de qualidade	**X**

38	**98**	**UN**	**POLTRONA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO COM BRAÇO TIPO CORÇA:** mecanismo a gas, relax, altura através/gatilhos, apoio injetado; assento produzido compensado multilaminado, formato anatômico, espessura 12mm, curvatura longitudinal 20mm, borda frontal 40mm, porcas de garras ¼ cravadas na madeira. O encosto produzido compensado multilaminado formato anatômico espessura 12 mm. O raio curvatura 15 mm, porcas garra ¼ cravadas na madeira. Assento encosto confeccionados espuma de poliuretano injetada densidade 50Kg/m³, revestidos/ tecidos com bordas protegidas por perfil PVC semi rígidos, espessuras: assento 70mm, encosto 45mm no centro do encosto e 85mm na área lateral do apoio lombar, com costura tipo colméia. Pintura/tinta epóxi pó, processo eletrostática, secagem estufa 180°. Estrutura giratória em Nylon Arcada raio de 65 cm, com 05 patas com rodízios duplos, flange, coluna 240mm à gás, na cor preta, (garantia, mecanismo, giratória, regulagens mínimo 3 anos), cor preta.	
39	**32**	**UN**	**POLTRONA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO COM BRAÇO TIPO CORÇA:** mecanismo a gas, relax, altura através/gatilhos, apoio injetado; assento produzido compensado multilaminado, formato anatômico, espessura 12mm, curvatura longitudinal 20mm, borda frontal 40mm, porcas de garras ¼ cravadas na madeira. O encosto produzido compensado multilaminado formato anatômico espessura 12 mm. O raio curvatura 15 mm, porcas garra ¼ cravadas na madeira. Assento encosto confeccionados espuma de poliuretano injetada densidade 50Kg/m³, revestidos/ tecidos com bordas protegidas por perfil PVC semi rígidos, espessuras: assento 70mm, encosto 45mm no centro do encosto e 85mm na área lateral do apoio lombar, com costura tipo colméia. Pintura/tinta epóxi pó, processo eletrostática, secagem estufa 180°. Estrutura giratória em Nylon Arcada raio de 65 cm, com 05 patas com rodízios duplos, flange, coluna 240mm à gás, na cor preta, (garantia, mecanismo, giratória, regulagens mínimo 3 anos), cor preta.	**X**
40	**30**	**UN**	**POLTRONA INTERLOCUTOR:** confeccionada em tecido 100% poliéster, sem braços, PVC preto, assento e encosto fabricado em compensado multilaminado de 14mm, as espumas são fabricadas em poliuretano flexível injetado de alta resistência, moldada anatomicamente, indeformável, com densidade controlada de 45kg/ m³, com alta resistência a rasgos, borda frontal do assento curvada para melhor circulação sanguínea, seguindo assim normas ergonômicas, espessura assento 70mm, espessura do encosto no centro do encosto e de 80mm na área lateral do apoio lombar, dimensões, altura máxima 0,93cm x 1,05m altura do assento ao chão min/ Max., 0,45cm x 0,55cm largura do assento 0,495mm, profundidade do assento e encosto é interligado com lamina de aço, estrutura tubular 04, pés, com plataforma, tubo de 01 polegada, com espessura 1,20mm, pintura epóxi, na cor preta.	**X**
41	**20**	**UN**	**ROUPEIRO** em aço de 16 vãos: e pitão para cadeado, dimensões dos vãos 450mm x 300mm, chapa 22", pintado na cor cinza, nas dimensões de 1980 mm x 1225 mm x 400 mm, tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banho de fosfato, pintura líquida pelo processo eletrostático, secagem em estufa a 180°.	**X**

42	**30**	**UN**	**ROUPEIRO** em aço de 20 vãos: e pitão para cadeado, dimensões dos vãos 450mm x 300mm, chapa 22", pintado na cor cinza, nas dimensões de 1980 mm x 1225 mm x 400 mm, tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banho de fosfato, pintura líquida pelo processo eletrostático, secagem em estufa a 180°.	
43	**10**	**UN**	**ROUPEIRO** em aço de 20 vãos: e pitão para cadeado, dimensões dos vãos 450mm x 300mm, chapa 22", pintado na cor cinza, nas dimensões de 1980 mm x 1225 mm x 400 mm, tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banho de fosfato, pintura líquida pelo processo eletrostático, secagem em estufa a 180°.	**X**
44	**20**	**UN**	**ROUPEIRO** em aço de 8 vãos: e pitão para cadeado, dimensões dos vãos 900 mm x 300 mm, chapa 22", pintado na cor cinza, nas dimensões de 1980 mm x 1225 mm x 400 mm, tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banho de fosfato, pintura líquida pelo processo eletrostático, secagem em estufa a 180°.	**X**
45	**40**	**UN**	**LONGARINA DE 03 LUGARES** executiva com base fixa, com braços e prancheta universitária escamoteável. Encosto anatômico que ocupa a região lombar das costas, espuma anatômica injetada com espessura de 35mm no assento e encosto. Revestimento do assento e encosto em tecido j. Serrano, prancheta em mdf escamoteável; assento e encosto com peso suportado de 120kg. Estrutura em aço com com pintura eletrostática a pó e reforçada de coluna dupla 50x30 mm em aço carbono. Largura do assento: 46 cm; profundidade do assento: 44 cm; largura do encosto: 41 cm; altura do encosto: 37 cm. Cor preta.	**X**
46	**30**	**UN**	**LONGARINA DE 03 LUGARES** diretor com base fixa, com braços e prancheta universitária. Encosto anatômico que ocupa a região lombar das costas, espuma anatômica injetada com espessura de 70mm no assento e encosto. Revestimento do assento e encosto em tecido j. Serrano, prancheta em mdf; assento e encosto com peso suportado de 120kg. Estrutura em aço com com pintura eletrostática a pó e reforçada de coluna dupla 50x30 mm em aço carbono. Largura do assento: 50cm; profundidade do assento: 49 cm; largura do encosto: 46 cm; altura do encosto: 48cm. Cor: preta	
47	**10**	**UN**	**LONGARINA DE 03 LUGARES** diretor com base fixa, com braços e prancheta universitária. Encosto anatômico que ocupa a região lombar das costas, espuma anatômica injetada com espessura de 70mm no assento e encosto. Revestimento do assento e encosto em tecido j. Serrano, prancheta em mdf; assento e encosto com peso suportado de 120kg. Estrutura em aço com com pintura eletrostática a pó e reforçada de coluna dupla 50x30 mm em aço carbono. Largura do assento: 50cm; profundidade do assento: 49 cm; largura do encosto: 46 cm; altura do encosto: 48cm. Cor: preta	**X**

Notas:

Os itens assinalados (X) no quadro acima serão destinados exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006.

Os itens não assinalados serão destinados a participação de todas as empresas inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O item 02 deste Termo de Referência, apesar de constar no Sistema do Compras.gov.br como sendo de ampla competição (sem benefício), prevalece o estipulado neste anexo, como sendo de exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. As empresas que não se enquadram nesta condição e ofertar propostas para esses itens, terão suas propostas desclassificadas.

- As entregas deverão na Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Getulio Vargas, 740 – Assis (SP), ou outro local indicado, sempre no perímetro urbano do município de Assis (SP), correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

- A quantidade acima é estimada para o período de 12 meses.

- Prazo de Entrega: 30 dias contados da data do recebimento da nota de empenho.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2025
PROCESSO Nº 061/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO DE ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.**

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ADEQUADA)

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Assis, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Informar marca/modelo do produto;

O Prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

A licitante deverá informar em suas propostas a condição de garantia aos produtos ofertados

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome do credor.

BANCO _____

AGÊNCIA Nº _____

CONTA CORRENTE Nº _____

Email.: _____ Telefone: _____

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

_____, ___ de _____ de 2025.

_____

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° ___/2025
PROCESSO N.° ___/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE _____

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA _____

No dia, ___ de _____ de 2025, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a). _____, portador do CPF nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT	UM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, seguirão o disposto nos art. 28 e 29 do decreto e disposições da Lei 14.133;

4. DAS PENALIDADES

4.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais, serão aquelas constantes do item 12 do presente edital;

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

6. DISPOSIÇÃO GERAIS

6.1. As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, ___ de _____ de 2025.

.....
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
empresa
.....
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
(INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ref.: Processo n.º _____/2025 – Pregão Eletrônico n.º _____/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei n.° 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2025.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade